Estado do Pará

ARQUIVE-SE
em 24 / 6 / 1959
Executivo Municipal

140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.688 SANTARÉM, E. P.

Autoriza ao Executivo Municipal a mandar efetuar reparos na ponte de Piraquara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu promulgo a seguinte lei:

Artº - Fica autorizado o Prefeito Municipal a mandar proceder aos reparos necessários na ponte de madeira do Piraquara (centro), região do Lago Grande da Franca.

Parágrafo único - A execução dos reparos referidos neste artigo poderá ser feita pelo regime de empreitada, depois de procedido o indispensável orçamento, observado o disposto no artº 83 da Lei Orgânica dos Municípios.

Artº 2º - As despesas com os reparos mencionados no artº 1º, correrão à conta da rubrica "FOMENTO" (Beneficio do Ordem Rural), consignação "Serviço Diversos" e sub-consignação " Despesas Diversas", do Orçamento do Município para o corrente exercicio de 1959.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 24 de junho de 1959.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos vinte d quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove.

(Dr. Reinaldo Teixeira Fernandes)
Secretário Municipal